



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3716/2013

Ementa

REVOGA A LEI N° 2.702, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Data da Norma

14/08/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 113/2013**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

08/01/2014

Norma Relacionada

[Lei Complementar n° 75/2014](#)

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata



LEI Nº 3.716, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Revoga a Lei nº 2.702, de 23 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.967/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica revogada em todos os termos a Lei nº 2.702, de 23 de dezembro de 2003, a qual criou o Distrito Industrial III.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de agosto de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50